



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.541, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Presbiteriana Renovada de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Presbiteriana Renovada de Corumbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 10 de junho de 2016.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial
17/6/2016